02070.002575/2021-00
Número Sei:10123608

INTEGRA+
Programa de Integridade do ICMBio

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE

INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE

COORDENAÇÃO GERAL DE USO PÚBLICO E NEGÓCIOS

EQSW 103/104, Bloco "C", Complexo Administrativo - Setor Sudoeste - Bairro Setor Sudoeste - Brasília - CEP 70670350

Telefone: (61) 2028-9443

Plano de Transição da Concessão N° 1/2021 - CGEUP/DIMAN/GABIN/ICMBio

ANEXO M – PLANO DE TRANSFERÊNCIA DAS OPERAÇÕES

Plano de Transferência das Operações (PTO) – Aspectos Gerais

A fim de assegurar uma transição eficaz e sem interrupção das operações e dos serviços de apoio à visitação, revitalização, modernização, operação e manutenção dos serviços turísticos no Parque Nacional do Iguaçu, a CONCESSIONÁRIA deverá apresentar ao PODER CONCEDENTE, em até 30 (trinta) dias contados da data de publicação do extrato do CONTRATO no Diário Oficial da União, o Plano de Transferência das Operações (PTO), elaborado conforme as diretrizes previstas no presente Anexo.

Como parte do Plano de Transferência Operacional será criado um Comitê de Transição, liderado pelo PODER CONCEDENTE e com a participação de representantes do Ministério do Meio Ambiente – MMA e da CONCESSIONÁRIA.

Comitê de Transição deverá permanecer ativo durante a execução do PTO, devendo se reunir para acompanhar e dar suporte ao PTO semanalmente ou quando convocado pelo PODER CONCEDENTE. O Comitê possui um papel estratégico de acompanhamento das atividades de transição e a mediação de eventuais conflitos na transferência das operações.

A CONCESSIONÁRIA por sua vez deverá estabelecer uma Equipe de Transição com foco gerencial, para assumir as responsabilidades da operação do Parque Nacional do Iguaçu.

Conteúdo do PTO

Na elaboração do PTO a CONCESSIONÁRIA deverá levar em consideração a necessidade de estabelecer comunicação plena com todos os interessados, no que se refere aos potenciais problemas da transição, desde o primeiro dia da vigência do Contrato.

Durante a preparação do Plano, a CONCESSIONÁRIA deverá reunir-se com grupos de empregados, detentores de contratos de concessão na área do PNI, órgãos de governo e outros interessados, para definir preocupações e problemas específicos a serem contemplados no PTO.

Os itens a seguir apresentam indicações sobre o conteúdo do Plano e como ele deve ser estruturado.

a. Plano de Transição das operações do PNI;
b. Plano de Transição dos Recursos Humanos; e
c. Plano de Comunicação e Informação ao Público.

A. Plano de Transição das Operações do PNI

O Plano de Transição das Operações do PNI deverá propor a composição da Equipe de Transição, que incluirá pessoas a serem alocadas nas áreas chave do Parque.

Para garantir a transferência eficaz de informação sobre a organização futura, a CONCESSIONÁRIA deverá:

a. elaborar um documento informativo sobre a nova organização, que descreverá a estrutura proposta e fornecer informações sobre os respectivos papéis.
b. agendar visitas da nova equipe para fornecer informações aos funcionários
c. propor reuniões informativas com os detentores de contrato de concessão de áreas no PNI e outros interessados, para fornecer informações e apresentar os novos gestores.

B. **Plano de Transição de Recursos Humanos**

Como parte do seu Plano de Transição de Recursos Humanos, a CONCESSIONÁRIA deverá prever a realização da avaliação dos funcionários atuais, identificando o interesse mútuo na participação no novo empreendimento e o alinhamento da capacitação técnica dos funcionários com as atividades a serem desempenhadas.

C. **Plano de Comunicação e Informação**

Durante a transição, a CONCESSIONÁRIA deverá ser capaz de coordenar, juntamente com o Comitê de Transição, a execução de um plano de relações públicas. Este plano deverá procurar alcançar os seguintes resultados:

a. criar um relacionamento positivo com todos os interessados-chave;
b. conhecer os valores e prioridades dos interessados; e
c. iniciar um processo contínuo de diálogo e participação dos interessados na implantação de um programa de melhoria contínua do PNI.

Dentre as possíveis iniciativas a serem previstas no Plano de Comunicação estão: a implantação de fóruns com os interessados no PNI, realização de grupos focais com funcionários, arrendatários e usuários, pesquisas de opinião entre os visitantes, reuniões periódicas com os empregados, consultas e reuniões individuais.

O Plano de Comunicação e Informação deverá prever a informação a todos os interessados de quais são os objetivos das etapas de transição, os resultados esperados e o processo de como ele será conduzido. A CONCESSIONÁRIA deverá alcançar suas metas mediante um programa solidamente estruturado. Um dos elementos-chave deverá ser um pacote amplo de informações que deverá incluir detalhes tais como:

a. os fundamentos e benefícios do novo projeto de concessão;
b. uma apresentação da CONCESSIONÁRIA e experiência dos seus membros;
c. as propostas e expectativas da Concessionária; e
d. um resumo das principais melhorias operacionais a serem implantadas e do cronograma previsto.

Os demais instrumentos do Plano de Comunicação e Informação devem levar em consideração o público a ser atingido e os principais meios a serem utilizados.

Brasília, 07 de dezembro de 2021.

Documento assinado eletronicamente por **Daiane Daniele Santos Rocha**, **Coordenador(a)-Geral**, em 10/12/2021, às 11:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Raquel de Britto Sobral dos Santos Carvalho**, **Coordenador**,

em 10/12/2021, às 11:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.icmbio.gov.br/autenticidade informando o código verificador **10123608** e o código CRC **0A5E439A**.